

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 031/2023

## CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Considerando o Processo Administrativo de nº 26.949/2022 de 01/12/2022;

Considerando a manifestação da junta médico de fl 37;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.689/2018;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o Artigo 3° da Lei Municipal n°.1689/2018 de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Horário Especial de Trabalho ao Servidor Deficiente ou que tenha, sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, cônjuge, companheiro, filho (s) ou dependente (s) com deficiência, inclusive transtorno do espectro autista, a

### REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 40% FABRICIA DO NASCIMENTO AURELIO

Cargo: Guarda Municipal Matrícula: 072199-01

Período: 12/01/2023 a 12/01/2024

Ant. 2° - A presente Portaria entra em vigor na

data de sua publicação.

**REGISTRA-SE** 

PUBLICA-SE

**CUMPRA-SE** 

Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro (01) do no de dois mil e três (2023).

DANIE SANTANA BARBOSA
Prefeiro Municipal